



## PROPOSTA COMERCIAL

PC/390/2024 (Nº SEI! 0091087)

### 1. Apresentação da Dataprev

A Dataprev é uma empresa pública que fornece soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o aprimoramento e a execução de políticas sociais do Estado brasileiro.

Com sede em Brasília e estrutura para atendimento em todo Brasil, possui Unidades de Desenvolvimento de sistemas em cinco estados (CE, PB, RN, RJ, SC) e três Data Centers, localizados no Distrito Federal, Rio de Janeiro e em São Paulo, projetados para promover a alta disponibilidade e a segurança dos sistemas.

A Dataprev está presente na vida do cidadão brasileiro, provendo a tecnologia necessária para os programas estratégicos e sociais do governo. Entre outros serviços, processa o pagamento mensal de cerca de 32 milhões de benefícios previdenciários e é responsável pela aplicação on-line que faz a liberação de seguro-desemprego. A empresa também processa as informações previdenciárias da Receita Federal do Brasil e responde pelas funcionalidades dos programas que rodam nas estações de trabalho da maior rede de atendimento público do país, somadas as Agências da Previdência Social aos postos do Sistema Nacional do Emprego (Sine).

A Dataprev se tornou uma referência de qualidade no processamento e no tratamento de grandes volumes de dados. Guarda e faz a gestão, por exemplo, do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que permite a concessão automática de vários benefícios sociais, como aposentadorias ou salário-maternidade.

Com 47 anos de experiência na gestão e no desenvolvimento de soluções de TIC, a Dataprev dispõe de capacidade computacional e logística para hospedar, manter, gerir proteger informações e sistemas, bem como analisar e qualificar dados, antecipar demandas de parceiros, prestar serviços de consultoria, apoiar a elaboração e a realização de projetos.

### 2. Objetivo da proposta

O objetivo da presente proposta comercial é descrever as condições, prazos e valores referentes a disponibilização do serviço de batimento de dados relacionado aos registros de **Óbito** na base do SIRC para o(a) **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB**.

### 3. Descrição dos serviços

A solução proposta é disponibilizar o acesso, via portal de batimento do SIRC, ao processo de batimento de dados de **Óbito**, a fim de possibilitar a entrega de informações, conforme definido no modelo de negócio.

#### 3.1 – Consulta de dados por meio de batimento

O batimento de dados do SIRC é um serviço que tem como referência resolução do Comitê Gestor do referido Sistema que dispõe sobre o compartilhamento de dados do SIRC, e consiste na verificação de ocorrências envolvendo as três capacidades disponíveis, a partir dos dados de entrada enviados pelo cliente. Ao contratar este serviço, o cliente será capaz de obter as informações de nascimentos (capacidade 1), casamentos (capacidade 2) e óbitos (capacidade 3) de pessoas que constam em seus cadastros. (conforme Anexo I do modelo de negócio de batimento do SIRC vigente e encaminhado por e-mail).

Ressalte-se que além dos campos básicos do registro civil (matrícula, data da lavratura, cartório, etc.), os campos de identificação da pessoa a serem retornados como resultado do batimento serão somente aqueles que tiverem sido informados pelo órgão para pesquisa no SIRC. Tal definição foi tomada pelo INSS em reunião ocorrida em 21/03/2022, tendo em vista o previsto na Resolução 8 do Comitê Gestor do SIRC e que trata da classificação dos dados do referido sistema.

O plano de faturamento consiste na cobrança de acordo com o volume correspondente a faixa de registros mensais que o cliente encaminhou para batimento em um determinado mês. A forma de cobrança não é em cascata e sim por quantidade de registros baseada na faixa de consultas mensal que o cliente adentrou em um determinado mês, acumuladas a cada troca de arquivos, independente da capacidade consumida (nascimento, casamento ou óbito). A exceção se dá para a primeira faixa, pois ela representa um consumo mínimo de 2.000 consultas mensais, independentemente de se ter atingido ou não as 2.000 consultas no mês.

Os valores unitários de cada faixa, bem como o valor máximo praticado para cada uma delas, são apresentados na Tabela 1 – Valores por faixas de consumo. Foi estabelecida a política de descontos progressivos a partir do consumo efetivo pelo cliente.

Faixa	Quantidade de Registros Batidos	Valor unitário	Valor total
1	Até 2.000 (FRANQUIA)	N/A	R\$ 3.523,50
2	Entre 2.001 e 30.000	R\$ 0,58725	Conforme consumo
3	Entre 30.001e 100.000	R\$ 0,19575	Conforme consumo
4	Entre 100.001 e 500.000	R\$ 0,06525	Conforme consumo
5	Acima de 500.000	R\$ 0,02610	Conforme consumo

Tabela 1-valores por faixas de consumo

Conforme as necessidades levantadas pelas áreas técnicas do **IPMB**, segue a quantidade de consultas para cada tipo de registro descrito na solução de batimento, conforme tabela abaixo:

Proposta de Negócio	Código do Componente	Batimento	Unidade medida	Qtd. estimada (mensal)	Qtd. estimada (anual)
4000215	5053052	Nascimento	Consulta a registro	0	0
4000215	5053052	Casamento	Consulta a registro	0	0
4000215	5053052	Óbito	Consulta a registro	2000	24000
<b>Quantidade total</b>				<b>2000</b>	<b>24000</b>

Tabela 2 – Quantidade estimada de consumo para cada registro no batimento

### 3.1.1 – Acordo de Nível de Serviço – disponibilidade

O serviço de batimento do SIRC estará disponível em regime de operação 24x7, exceto durante janelas de manutenção programadas, conforme calendário anual de manutenções programadas da Dataprev. O índice de disponibilidade do serviço será de 96% (noventa e seis por cento) dentro dos horários previstos no regime de operação. Já o índice de TMRI será aplicado com a tolerância de até 4 (quatro) horas para cada registro de incidente grave de indisponibilidade ocorrido. Mais detalhes foram apresentados no Anexo III do modelo de negócio.

O monitoramento dos ambientes é realizado pela DATAPREV para fins de apuração da disponibilidade, a qual é expressa pelo ambiente de produção contratado por percentual medido dentro do período de apuração para faturamento e comprovada via Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço – RGNS, enviado mensalmente ao **IPMB**.

A contabilização do tempo de indisponibilidade do serviço se dá de duas formas:

1. As indisponibilidades identificadas pelo monitoramento da DATAPREV serão tratadas de forma tempestiva, de modo a restabelecer o serviço no menor tempo, seguindo o processo interno de registro e tratamento de incidentes;
2. As indisponibilidades identificadas pelo cliente deverão ser notificadas à DATAPREV, registrando-se o evento na ferramenta de atendimento ou em outro meio de registro estabelecido em contrato. Será contabilizado o tempo de indisponibilidade decorrido entre a abertura do registro e a sua resolução. A DATAPREV deverá analisar se a causa raiz da indisponibilidade é de sua responsabilidade.

O cálculo da disponibilidade do serviço no período contratual se baseará na fórmula descrita no Anexo III do Modelo de Negócio de Batimento do SIRC vigente e enviado por email.

OBS: O índice de disponibilidade somente acarretará efeitos no faturamento após o período de adequação contratual de 90 (noventa) dias.

Caso a Dataprev não atinja o nível de disponibilidade contratado, aplicar-se-á a tabela de descontos a seguir:

Nível de disponibilidade aferida	Desconto no preço cobrado
----------------------------------	---------------------------

Nível de disponibilidade aferida	Desconto no preço cobrado
Disponibilidade >= a 96%	0,0%
92% <= Disponibilidade <= 95,9%	0,5%
82% <= Disponibilidade <= 91,9%	1,0%
72% <= Disponibilidade <= 81,9%	1,5%
62% <= Disponibilidade <= 71,9%	2,0%
Disponibilidade <= 61,9%	3,0%

### 3.1.2 – Acordo de Nível de Serviço – Tempo Máximo de Reparo de Incidentes

O indicador TMRI (Tempo Máximo de Reparo de Incidentes) reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente. Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.

Para o serviço de batimento do SIRC, o TMRI acordado é de 4(quatro) horas. Essa meta é aplicada por incidente registrado e tem a finalidade de verificar o tempo máximo demandado para sanar a indisponibilidade do serviço.

Observação: Para efeito dos cálculos do TMRI, deverão ser excluídos o tempo de Indisponibilidade fora do horário de produção. Fórmula descrita no Anexo III do Modelo de Negócio de Batimento do SIRC, enviado por email.

## 4. Prazo de vigência

O prazo de vigência do serviço objeto desta proposta comercial é de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos subsequentes até o limite de 15 (quinze) anos, na forma prevista nos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. Preço

Qtd. estimada (mensal)	Valor mensal	Valor em 12 meses
2000	R\$ 3.523,50	R\$ 42.282,00

Considerando a volumetria estimada informada no item 3.1, correspondendo à **Faixa 1** da tabela 1 – valores por faixa de consumo, o valor mensal estimado é de **R\$ 3.523,50 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor, em **12 meses**, estimado de **R\$ 42.282,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais)**. Caso haja variação no consumo estimado, a cobrança se dará conforme as faixas descritas acima, respeitando o valor global contratado.

### 5.1 Do reajuste

Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o período de um ano, contado da data de emissão desta proposta comercial, utilizando-se, para tanto, o índice ICTI/IPEA e aplicando a seguinte fórmula:

$R = \frac{V}{I^{\circ}} (I - I^{\circ})^*$ , onde:

$I^{\circ}$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

$I^{\circ}$  = Índice relativo ao mês da proposta.

Os reajustes subsequentes ao primeiro serão efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre do último reajuste ou da emissão desta proposta comercial.

## 6. Outras condições da proposta

Após a confirmação das condições dessa proposta comercial, a partir da assinatura do contrato pelo(a) **IPMB**, serão cadastrados os usuários cujos Termos de Sigilo estiverem anexos ao ofício de autorização de acesso encaminhado pela DIRBEN-INSS, os quais terão acesso ao portal de batimento para iniciar a efetiva utilização do serviço pelo(a) **IPMB**, respeitados os prazos de disponibilização que serão acordados.

### 6.1 Local da prestação dos serviços

Os serviços objetos desta proposta comercial poderão ser realizados em qualquer um dos estabelecimentos da Dataprev, a saber:

#### **MATRIZ:**

- Brasília - DF  
CNPJ: 42.422.253/0001-01  
Setor de Autarquias Sul, quadra 1, blocos E/F  
CEP: 70.070-931

#### **FILIAIS:**

- Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 42.422.253/0002-84  
Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460  
CEP: 22280-040
- Fortaleza - CE  
CNPJ: 42.422.253/0007-99  
Avenida Santos Dumont, 3060, 2º andar  
CEP: 60150161
- Florianópolis - SC  
CNPJ: 42.422.253/0017-60  
Rua Padre Roma, 409, Centro  
CEP: 88010-090
- São Paulo - SP  
CNPJ: 42.422.253/0019-22  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 343, Brás  
CEP: 03.017-020

- Natal - RN  
CNPJ: 42.422.253/0035-42  
Rua Apodi, 2150, andar 4, Tirol  
CEP: 59020-130
- João Pessoa - PB  
CNPJ: 42.422.253/0037-04  
Avenida Getúlio Vargas, 47, Centro  
CEP: 58013-240

## 6.2 Contato

O contato para tratativas relativas à contratação dos serviços será conduzido pela Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados da Dataprev, por meio da equipe abaixo relacionada.

Contato	Nome	Telefone	e-mail
Gerente de Relacionamento	Reges Mesquita Aragao	(61) 3207-3290	reges.aragao@dataprev.gov.br

## 6.3 Ateste dos serviços

Após a execução dos serviços a DATAPREV deverá apresentar o **Relatório de Aprovação de Serviços – RAS**, de acordo com modelos usuais utilizados definidos pela empresa, especificando o quantitativo apresentado na medição de cada item no respectivo período de apuração, sendo aferido a partir do quantitativo das respectivas unidades de medida dos serviços definidos no Item 3.1 deste documento, no período e dos demais itens de negócio.

A DATAPREV deverá apresentar também os **Relatórios de Gerenciamento de Nível de Serviço (RGNS)**, conforme modelos usuais utilizados com seus clientes.

A forma de cobrança e os preços contratados na presente proposta ocorrerão de acordo com o período de apuração dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, que compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços.

## 6.4. Privacidade e proteção de dados pessoais

6.4.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente Proposta em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e/ou órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, além das demais normas correlatas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes.

6.4.2. Para os fins desta PROPOSTA, considera-se a CONTRATANTE e a DATAPREV como Operadora de Dados, no âmbito de suas respectivas atuações, e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como o Controlador de Dados.

6.4.3. São responsabilidades das partes:

- a) Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

c) Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;

d) Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do Contrato;

e) Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

f) Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;

g) Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

h) Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato.

#### 6.4.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Informar à CONTRATADA, o representante competente responsável pelas decisões referentes aos tratamentos de dados pessoais, conforme disposto no art. 41º da Lei nº 13.709/2018.

b) Na ausência de informação do representante pelos tratamentos de dados pessoais, o responsável será o signatário do contrato.

c) Restringir o tratamento dos dados pessoais no mínimo necessário à prestação do serviço, conforme previsto na LGPD, normas correlatas e boas práticas de segurança e privacidade.

#### 6.4.5. São responsabilidades da CONTRATADA:

a) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

b) Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;

c.1) A responsabilidade da CONTRATADA limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.

d) Armazenar os dados obtidos em razão do contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (rolebasedaccesscontrol) e com transparente identificação do perfildos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pela Controladora de Dados e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa da Controladora de Dados.

e) Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas no Contrato;

- f) Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;
- g) Manter contato formal, por meio do seu “Encarregado” ou “DPO” com o Encarregado do CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

### **Informações de contato do encarregado pela privacidade (EPD/DPO):**

Perguntas ou comentários relativos ao tema de tratamento de dados pessoais sob controle da Dataprev podem ser submetidos à:

**Nome:** Marcela Luci Formighieri

**Contato:** [Ouvidoria da Dataprev](#)

Os princípios de segurança da informação e privacidade seguidos pela Dataprev podem ser consultados na sua Política de Segurança da Informação e comunicações disponível na lista de arquivos <https://portal3.dataprev.gov.br/acesso-informacao/tratamento-de-dados-pessoais>

### **Observação**

[Não está autorizada a realização de testes no arquivo do SIRC Batimento em produção. Qualquer uso do serviço de Batimento em produção gerará custos.](#)

[Havendo a necessidade em realizar testes no arquivo inicial a ser utilizado no serviço de Batimento, o órgão ou entidade deverá enviar o arquivo para \[atend.sircbatimento@dataprev.gov.br\]\(mailto:atend.sircbatimento@dataprev.gov.br\), para que a equipe SIRC possa realizar os testes necessários em ambiente de homologação, retornando na sequência o arquivo validado ou com as orientações de ajustes que se fizerem necessárias.](#)

## **7. Validade da proposta**

A presente proposta tem o **prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias** contados a partir da data de sua assinatura ou até efetivação do instrumento contratual referente à disponibilização do serviço, o que ocorrer primeiro.

**Brasília, 16 de outubro de 2024.**

---

**Pedro Neto de Oliveira**  
**Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial**  
**DERC/Dataprev**

\* Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Neto de Oliveira, Gerente de Departamento**, em 27/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0091087** e o código CRC **6956C129**.